

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO**  
**Solicitação: 10625-25**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de março de 2006, divulgamos que no período de **17 de janeiro de 2025 a 24 de janeiro de 2025** buscaremos propostas de orçamento para:

**Contratação de Serviço – Tapetes Sob Medida**

**Descrição/Especificações:**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>1</b>	<p>1. OBJETO.</p> <p>Contratação de empresa especializada para Execução sob medida e instalação de quatro carpetes passadeiras para as escadarias internas laterais do TMSP.</p> <p>2. ESCOPO</p> <p>Execução e instalação de quatro passadeiras. Referência: Carpete Pallas cor PL 380. Pelo cortado, 100% nylon, altura da felpa, 8mm, altura total: 10mm. Indicado para alto trânsito. Material ignifugado e antiestático. (Consultar documento de especificação e medidas de referência em anexo).</p> <p>3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO</p> <p>A interessada deverá realizar uma vistoria no local de execução dos serviços, para elaboração da proposta acompanhada por um colaborador designado para esse fim, de segunda a sexta-feira. A interessada deverá apresentar uma amostra para aprovação do material pelo setor de Arquitetura e Patrimônio, através do seguinte contato:</p> <p>Nome: Angélica Macedo / Raisia Reis</p> <p>E-mail: arquitetura@theatromunicipal.org.br</p> <p>Telefone: (11) 3367-7224</p> <p>4. CONDIÇÕES PARA INÍCIO DO TRABALHO</p> <p>A CONTRATADA deverá realizar uma vistoria detalhada para verificação de todas as</p>

especificidades do local, realizar a conferência de medidas das escadarias, incluindo todos os degraus, espelhos, pisadas, patamares, angulações, fixações, entre outros.

A CONTRATADA deverá entregar um cronograma contendo a programação da instalação das passareiras. A programação deverá ser compatibilizada previamente com a programação do teatro.

A CONTRATADA deverá entregar a seguinte documentação:

- a. NR 7 - PCMSO.
- b. PGR.
- c. Cópia do RG e CPF. (Dos colaboradores que executarão o trabalho)
- d. Ordem de Serviço (OS).
- e. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) (dos colaboradores que executarão o trabalho)
- f. Ficha de Registro ou Contrato de trabalho (dos colaboradores que executarão o trabalho).
- g. Ficha de EPI dos equipamentos de proteção individual.

Na entrega dos carpetes deverá ser entregue um relatório técnico com a especificação do tecido, tipo de fixação, e os métodos de limpeza e conservação.

#### 5. CONDIÇÕES GERAIS

- a. Todo o material necessário à execução do trabalho será de responsabilidade da CONTRATADA (materiais de instalação, fixação, EPIs e demais ferramentas e equipamentos que se fizerem necessários).
- b. A CONTRATADA deverá garantir que as áreas adjacentes estejam protegidas durante os trabalhos. Qualquer dano ao edifício, que seja recorrente da execução dos serviços, será de responsabilidade da contratada, que deverá arcar com os reparos civis necessários.
- c. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento da documentação exigida pela Segurança de Saúde e Trabalho do Theatro Municipal, e também pelo fornecimento adequado de EPIs à sua equipe, assim como será responsável por sua supervisão durante os serviços.
- d. Um responsável técnico deverá estar presente na obra em período integral, fiscalizando e supervisionando a execução dos serviços.
- f. Anexos complementares ao escopo:  
Levantamento passareiras\_escadarias laterais tmstp.pdf.  
Especificação passareiras TMSP.pdf.

A liberação da execução dos serviços será compatibilizada com as atividades do Theatro Municipal

pela Área de Arquitetura e Patrimônio, ou seja, o cronograma não deverá impactar a programação oficial do Theatro. Serão estabelecidos horários, previamente agendados entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que poderá considerar execuções/installações em horários diurnos, noturnos, finais de semana, feriados e/ou pausas técnicas de final de ano oficiais, caso as necessidades e/ou complexidades das intervenções, assim exigirem;

### Condições Comerciais

#### **1. Condições comerciais**

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

#### **2. Condições gerais da proposta**

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

A Organização entrará em contato com as empresas que tenham o perfil desejado para contratação dos serviços.

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa vencedora é obrigatório a apresentação, de cópia dos seguintes documentos atualizados:

**Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.**

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora serão parte integrante da contratação.

Comprador: Thiago Faustino

E-mail: [compras@theatromunicipal.org.br](mailto:compras@theatromunicipal.org.br)

Telefone: +55 (11) 3367-7215 ramal 7215